



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, de 4 de Janeiro de 2022.

Conceder reajuste aos servidores dos cargos efetivos e de provimento em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,09 % (seis inteiros e nove centésimos) aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de provimento efetivo, ativos e inativos, e de provimento em comissão.

Parágrafo único. O percentual de reajuste deste artigo incidirá sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021.

Art. 2º As tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da Lei complementar, n. 135/2012, cujos valores já estão adequados à presente lei, passam a integrar esta norma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Nova Andradina - MS, 4 de janeiro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1254
Data 05/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 273/2022 pág. 02

TABELAS

GRUPO OCUPACIONAL I		
CARGOS EM COMISSÃO		
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS		
SÍMBOLO	CARGO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	11.467,89
DAS - 2	Diretor Financeiro	8.426,20
DAS - 2	Diretor Administrativo	8.426,20
DAS - 2	Diretor Legislativo	8.426,20
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	8.426,20
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	5.097,51
DAS - 5	Assessor de Comunicação	6.294,00
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.816,70
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.140,67
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.816,70
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	5.098,95
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.500,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 273/2022 pág. 03

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6			
GRUPO OCUPACIONAL II			
FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO			
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI			
CONTROLE INTERNO - DCI			
SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.570,79
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.570,79
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.570,79
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	613,84
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	613,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

		ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO					
CLASSE	NÍVEL	(I) AUX.SERV.DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02) AGENTE ADMINISTRATIVO(SAX-03)	(III) AUX. ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO(TNS-04) TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO(TNS-01) CONTADOR(TNS-02)
A	1	1.615,37	1.834,76	3.062,40	5.069,80	5.096,97	10.661,54
	2	1.663,83	1.889,81	3.154,28	5.221,89	5.251,94	10.971,09
	3	1.713,74	1.946,50	3.248,90	5.378,55	5.409,50	11.300,22
	4	1.765,16	2.004,89	3.346,37	5.539,90	5.571,78	11.639,23
	5	1.818,11	2.065,04	3.446,76	5.706,10	5.736,94	11.988,40
	6	1.872,66	2.126,99	3.550,17	5.877,28	5.911,11	12.348,06
B	7	1.928,83	2.190,80	3.656,67	6.053,50	6.088,44	12.718,50
	8	1.986,70	2.256,53	3.766,37	6.235,21	6.271,09	13.100,05
	9	2.046,30	2.324,22	3.879,36	6.422,27	6.459,22	13.493,05
	10	2.107,69	2.393,95	3.995,74	6.614,94	6.653,00	13.897,85
C	11	2.170,92	2.465,77	4.115,62	6.813,38	6.852,59	14.314,78
	12	2.236,05	2.539,74	4.239,08	7.017,78	7.058,17	14.744,23
	13	2.303,13	2.615,93	4.366,26	7.228,32	7.269,91	15.186,55
	14	2.372,22	2.694,41	4.497,24	7.445,17	7.488,01	15.642,15
	15	2.443,39	2.775,24	4.632,16	7.668,52	7.712,65	16.111,41
	16	2.516,69	2.858,50	4.771,13	7.898,58	7.944,03	16.594,76
	17	2.592,19	2.944,26	4.914,26	8.135,54	8.182,35	17.092,60
	18	2.669,96	3.032,58	5.061,69	8.379,50	8.427,82	17.605,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	578,76
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	289,38
PRG - 1	Pregoeiro	1	578,76
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	289,38
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	361,71
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	217,04
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	434,08